

TERMO ADITIVO Nº 005/2015 - AO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G

PROCESSO Nº: 2011-0.105.353-0.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E
PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento
das ações relativas ao serviço de atenção
integral à assistência materno-infantil – “Parto
Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São
Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de Novo Plano de Trabalho e
prorrogação do prazo de vigência do convênio
para o período de 31 de agosto de 2015 a 31
de dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/08/2015 A 31/12/2015.



A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, RG nº 17.346.675-8 e CPF nº 131.926.798-08, doravante denominada **CONVENENTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo **DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, RG nº 9.077.835-SSP/SP e CPF nº 088.811.738-83, e do outro lado, a **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, CNPJ nº 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, Cep 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Superintendente **DR. FERNANDO PROENÇA GOUVÊA**, RG nº 1.179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 004/2015 ao Convênio nº. 002/2011-SMS.G do PA nº. 2011-0.105.353-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula oitava do Termo de Convênio nº 002/2011 – SMS.G, prorrogando o prazo de vigência do convênio para o período de 31 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a inclusão de novo Plano de Trabalho, no valor total de custeio de R\$ 26.010.686,62 (vinte e seis milhões, dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.º: **84.10.10.301.3003.4103.3390.39.00 – Fonte 00.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 02/2011 – SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

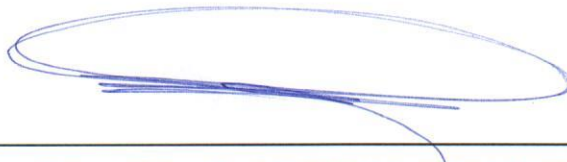


Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas assinadas.

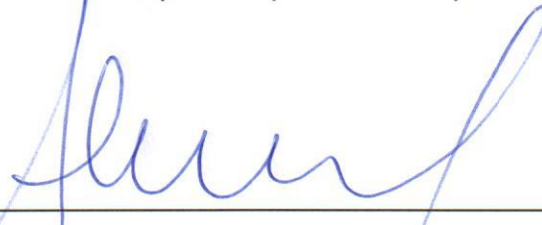
São Paulo, 14 de JULHO de 2015.



DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" – CEJAM

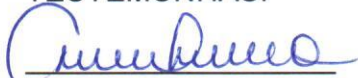


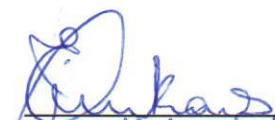
DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA
Autarquia Hospitalar Municipal



DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome: Custiane de Lúcio
RG: 28133651-9


Nome: Elizabeth R. de Lina Romão
RG: 419.60349-3